



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
 SEP/515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
 Telefone: (61) 3221-8577 - www.cade.gov.br

APOSTILA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2015

PROCESSO N.º 08700.009583/2014-62

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2015,
 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO
 ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA –
 CADE E A EMPRESA SEFIX EMPRESA DE
 SEGURANÇA LTDA - EPP.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884/93 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-504, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado Contratante, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa pro Subdelegação, Sra. LUANA NUNES SANTANA, brasileira, portadora Carteira de Identidade nº 28153792-6 – SSP/SP e do CPF nº 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Cade nº 460/2018, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.277.344/0001-94, com sede no SIBS Quadra 03, Conjunto C Lote 12 – Brasília/DF, CEP 71736-303, fone 61-3234-3202, e-mail: comercial@sefixe.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio, RICARDO WILLIAN DA ROCHA, brasileiro, Identidade nº 717158 – SSP/DF, CPF nº 266.444.011-04, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 012/2015, sujeitando-se as partes às obrigações nele constantes, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade a repactuação de preços do Contrato nº 012/2015, nos termos do Parecer nº 37/2020/CGMA/PFE-CADE/PGE/AGU (nº SEI 0752783) exarado no Processo nº 08700.009583/2014-62.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o artigo 12º e 13º do decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Para todos os efeitos, o valor mensal atualizado do contrato passa de R\$ 157.082,03 (cento e cinquenta e sete mil oitenta e dois reais e três centavos) para R\$ 162.104,21 (cento e sessenta e dois mil cento e quatro reais e um centavo) e seu valor anual passa de R\$ 1.884.984,36 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.945.250,52 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Conforme consta detalhado na memória de cálculo no Anexo I deste termo, após os cálculos de repactuação e reajuste, reconhece-se à crédito da CONTRATANTE a quantia total de R\$ 26.049,47 (vinte e seis mil quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) correspondente a 01/01/2020 a 30/06/2020, conforme Memória de Cálculo constante no Anexo I deste apostilamento, oriunda da compensação dos valores detalhados abaixo:

4.1.1. Valores pagos a maior à contratada com relação aos postos (retroatividade dos efeitos financeiros da repactuação à data base caracterizada pela Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2020 do SINDESV/DF): crédito da Contratante no valor de R\$ 26.049,47 (vinte e seis mil quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos);

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n.º 12/2015 não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para que este instrumento produza todos os efeitos de direito.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REPACTUAÇÃO DO CONTRATO 012/2015					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL ESTIMADO ATUAL (A)	VALORES EFETIVAMENTE PAGO (B)	DIFERENÇA MENSAL (C) = (A - B)	VALORES MENSAL REPACTUADO (D) - (C)	SALDO (D) - (B)
jan/20	R\$ 157.082,03	R\$ 157.082,03	R\$ 0,00	R\$ 161.659,00	R\$ 4.576,97
fev/20	R\$ 157.082,03	R\$ 157.082,03	R\$ 0,00	R\$ 162.104,21	R\$ 5.022,18
mar/20	R\$ 157.082,03	R\$ 157.082,03	R\$ 0,00	R\$ 162.104,21	R\$ 5.022,18
abr/20	R\$ 157.082,03	R\$ 157.082,03	R\$ 0,00	R\$ 160.891,41	R\$ 3.809,38
mai/20	R\$ 157.082,03	R\$ 157.082,03	R\$ 0,00	R\$ 160.891,41	R\$ 3.809,38
jun/20	R\$ 157.082,03	R\$ 157.082,03	R\$ 0,00	R\$ 160.891,41	R\$ 3.809,38

jul/20	R\$ 157.082,03	-	-	R\$ 162.104,21	R\$ 5.022,18
ago/20	R\$ 31.416,41	-	-	R\$ 32.420,84	R\$ 1.004,44
set/20					
out/20					
nov/20			-		
dez/20			-		
TOTAL	R\$ 1.130.990,62			R\$ 1.163.066,70	R\$ 32.076,09
LEGENDA					
TOTAL DA REPACTUAÇÃO				R\$ 32.076,09	
VALOR RETROATIVO (01/01/2020 A 30/06/2020)				R\$ 26.049,47	



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 01/07/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0774041** e o código CRC **81EE16F9**.